

Lei Complementar 04/2006

“Cria cargos públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas para os cargos de provimento efetivo, com todas as identificações previstas para o referido cargo, integrando o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005, nos seguintes termos:

Cód.	Descrição	Nº Vagas	Salário	CH	Atribuições
EF-24	Agente Epidemiológico	01	330,00	44h	Serviços de prevenção e controle de doenças epidemiológicas
EF-08	Motorista	02	435,00	44h	Serviços de motorista em geral
EF-19	Monitor I	02	430,00	30h	Serviços de monitor de Creche com Magistério

Art. 2º - Ficam criadas mais **2 (duas)** vagas para o cargo de provimento efetivo de **Professor**, com todas as identificações previstas para o referido cargo, integrando o Anexo III da Lei Complementar nº 01/2005.

Art. 3º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, que passarão a integrar o Anexo I da Lei Complementar 02/2005, com as seguintes características:

Código Nível	DESCRIÇÃO	Nª	Vencimentos	Recrutamento	C. Horária (Semanal)
SC-04	Chefe do Serv. de Esportes	01	1.140,00	Amplio	42 h
SC-06	Chefe do Serv. de Alimentação e afins	01	870,00	Amplio	42 h

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 31 de janeiro de 2006

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Interino

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal